



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO 2024

EDITAL DAPG-FAMERP Nº 003/2023

O PROFESSOR DOUTOR MAURICIO LACERDA NOGUEIRA, Diretor Adjunto de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto – Autarquia de Regime Especial torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de **08 a 31 de janeiro de 2024**, estarão abertas as inscrições para as provas do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, para preenchimento de **26 (vinte e seis)** vagas para o curso de Mestrado.

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da FAMERP, Mestrado Acadêmico, encontra-se estruturado na Área de Concentração Processo de Trabalho em Saúde, com duas Linhas de Pesquisa:

- a) Cuidados de enfermagem e de saúde nos ciclos de vida (CESCV)
- b) Gestão e educação em enfermagem e saúde (GEES)

1. Número de vagas por docentes orientadores credenciados:

ORIENTADOR	VAGAS	LINHA DE PESQUISA
Profa. Dra. Cláudia Eli Gazetta	01	GEES
Profa. Dra. Daniele Alcalá Pompeo	01	GEES
Profa. Dra. Danielle Fabiana Cucolo	01	GEES
Profa. Dra. Eny Maria Goloni Bertollo	01	CESCV
Prof. Dr. Júlio César André	02	GEES
Profa. Dra. Maria Amélia Zanon Ponce	01	GEES
Profa. Dra. Márcia Galan Perroca	02	GEES
Profa. Dra. Marielza Regina Ismael Martins	01	GEES
Profa. Dra. Marli de Caralho Jericó	02	GEES



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

Prof. Dr. Moacir Fernandes de Godoy	02	CESCV
Profa. Dra. Nádia Antônia Aparecida Poletti	02	CESCV
Profa. Dra. Natália Sperli Geraldês Marin dos Santos Sasaki	02	CESCV
Profa. Dra. Rita de Cássia Helú Mendonça Ribeiro	02	CESCV
Prof. Dr. Roberto Luiz Kaiser Junior	02	CESCV
Profa. Dra. Vânia Del' Arco Paschoal	02	GEES
Profa. Dra. Zaida Aurora Sperli Geraldês Soler	02	CESCV

2. INSCRIÇÕES:

2.1. Período de inscrição: 08 a 31 de janeiro de 2024.

2.2. Taxa de inscrição: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), a ser paga na Tesouraria da FAMERP.

Obs.: Horário de funcionamento da tesouraria: 8h00 às 16h00.

OBS: O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, nos termos da Lei 12.782/2007 e da Lei 13.656/2018, deverá entregar o modelo de requisição preenchido (imprimir modelo anexo) com toda a documentação exigida no período de **22 a 24 de janeiro de 2024, até às 16h**, satisfeitas as exigências do item VI (Da redução da taxa de inscrição).

2.2.1. Resultado da solicitação da redução da taxa de inscrição: até às 16hs do dia 26 de janeiro de 2024.

2.3. Local da inscrição: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto. (Ponto de referência: ao lado do Comitê de Ética), situada na Av. Brigadeiro Faria Lima, 5416, Vila São Pedro, São José do Rio Preto – SP

Contatos: (17) 3201-5706 / ppgenf@famerp.br

Horário de atendimento: segunda à sexta-feira, das 8h00 às 16 horas.

Endereço Eletrônico: <http://www.famerp.br/index.php/pos-graduacao/stricto-sensu/enfermagem>

2.4. Documentos exigidos para inscrição:

1. Requerimento de inscrição (a secretaria do Programa disponibilizará esse requerimento presencialmente ao candidato mediante a apresentação de toda a sua documentação);
2. Comprovante de pagamento integral ou reduzido da taxa de inscrição deferida, entregue pela Tesouraria (o pagamento será realizado somente mediante a apresentação do requerimento de inscrição preenchido e assinado previamente pela secretaria do PPGE);
3. Cópia de diploma de Graduação de nível superior ou documento equivalente (frente e verso do documento);



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

4. Histórico Escolar da Graduação;

5. Currículo Lattes atualizado no ano de 2024, devidamente organizado, a partir de <http://lattes.cnpq.br>, impresso na versão completa;

6. Cópia simples da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Certidão de Nascimento ou Casamento;

OBS: Não será aceita carteira profissional ou documento equivalente no lugar do RG (somente o RG será aceito como cédula de identidade);

OBS: Será aceita no lugar do CPF, cópia da cédula de identidade que contenha o CPF.

7. Cópia simples do comprovante de Endereço Residencial;

8. Carta de aceitação do orientador, totalmente preenchida e assinada (imprimir modelo anexo);

9. Projeto de Pesquisa na íntegra a ser desenvolvido no curso de Mestrado, conforme especificado no item 3.1. O Projeto de Pesquisa (PP) deverá ser entregue nas formas impressa e digital. Na forma digital, o candidato poderá encaminhar o seu PP ao endereço eletrônico ppgenf@famerp.br anteriormente ao ato da inscrição ou apresentar seu PP gravado em pen drive para transferência de arquivo para o computador do PPGE);

OBS: Não serão aceitos documentos com cópia em condições ilegíveis (apagado, muito escuro, rasurado).

3. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. Primeira Fase (Eliminatória) - Prova Escrita – Avaliação da habilidade de leitura e compreensão em língua inglesa

Data: 07/02/2024

Horário: 9 às 12h.

Local: Anfiteatro Fleury da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto.

Média para aprovação: 7,0 (sete inteiros).

Condições para a prova: O exame é composto por 01 (um) texto autêntico que aborda tema de interesse acadêmico. É composto por 02 (duas) seções: 1. Questões analíticas expositivas para avaliar compreensão geral e pontos principais do texto; 2. Testes múltipla escolha para avaliar compreensão pontual e detalhes do texto. A seguir, destacam-se informações gerais:

- O tempo máximo permitido é de 02 (duas) horas – não haverá tempo adicional.
- Todas as respostas devem ser redigidas em Português.
- O candidato deve escrever de forma legível. Problemas com a caligrafia podem prejudicar a correção.
- O exame não deve ser redigido a lápis.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

- As questões SEÇÃO 1 não serão consideradas simplesmente “certas” ou “erradas”, mas ajustadas a níveis de compreensão de 0% a 100% de acerto.
- É permitido o uso de dicionário impresso (não online).

Para dispensa da prova escrita de avaliação da habilidade de leitura e compreensão em língua inglesa, o candidato deverá entregar no ato de sua inscrição os certificados dos seguintes testes de proficiência de língua inglesa, dentro do prazo de validade de três anos, a serem homologados pela Câmara de Pós-Graduação (serão aceitos somente certificados dentro do prazo de validade):

- TEAP** (*Test of English for Academic Purposes*) (área biológica ou saúde): escore mínimo de 50 pontos;
- TOEFL Computer Test** (*Test of English as a Foreigner Language*) IBT: escore mínimo de 60 pontos;
- TOEFL Computer Test** (*Test of English as a Foreigner Language*) ITP: escore mínimo de 500 pontos;
- IELTS**: escore mínimo 4,0;
- TOEIC**: escore mínimo 500 pontos;
- Cambridge Exams** (*FCE; CAE, CPE*): escore mínimo grade C;
- Linguaskill Placement Test**: escore mínimo B1.

Casos omissos serão analisados. Os documentos de certificação deverão ser entregues na Secretaria de Pós-Graduação no ato da inscrição.

Resultado da prova escrita – Avaliação da habilidade de leitura e compreensão em língua inglesa: 16/02/2024, até às 17h pela Internet no seguinte endereço eletrônico: <http://www.famerp.br/index.php/processo-seletivo-pos-enfermagem>.

3.2. Segunda Fase (Eliminatória) - Análise do Projeto de Pesquisa:

A segunda fase do Processo Seletivo constará da avaliação do projeto de pesquisa por uma comissão examinadora, composta por docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação e por Professores Doutores externos. Trata-se de etapa eliminatória.

O projeto deverá ter no mínimo oito e no máximo 15 páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, margens direita e inferior com 2 cm e superior e esquerda com 3 cm), contendo os seguintes itens: a) capa: nome da(o) candidata(o), título da pesquisa; b) introdução contendo: justificativas, contextualização do objeto de estudo com base na literatura, problema de pesquisa, objetivos, relevância/impacto do estudo; c) metodologia; d) referências; e) cronograma de execução e orçamento.

Os Projetos receberão nota em pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). A nota mínima para aprovação será de 5,0 (cinco) pontos.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

Itens de avaliação do projeto de pesquisa	Pontuação
Revisão de literatura (contendo referências bibliográficas pertinentes e atuais - 70% dos últimos 5 anos)	2,0
Relevância do projeto de pesquisa para a área de Enfermagem	1,5
Coerência (título, objetivo e metodologia)	4,5
Exequibilidade do projeto e cronograma	1,0
Qualidade da redação	1,0

OBS: Etapa não presencial para o candidato. **Período: de 19 a 23 de fevereiro de 2024**

Resultado: O resultado da análise do projeto de pesquisa estará disponível no dia **26/02/2024**, até às 17h, pela Internet no seguinte endereço eletrônico: <http://www.famerp.br/index.php/processo-seletivo-pos-enfermagem>. O resultado será divulgado como aprovado ou reprovado e a nota individual poderá ser informada somente ao interessado mediante solicitação formal ao Conselho do Programa.

3.3. Terceira Fase (Eliminatória) - Entrevista e Análise de Currículo:

A terceira fase desse Processo Seletivo constará da entrevista (nota de 0,0 a 10,0) e análise do Currículo Lattes (nota de 0,0 a 10,0). As notas da entrevista e da análise de currículo serão somadas e divididas por dois. A nota mínima para aprovação será de 5,0 (cinco) pontos.

3.3.1. A entrevista será pautada na arguição e adequação do Projeto às linhas de pesquisa do Programa.

A entrevista será realizada por uma comissão examinadora, composta por docentes credenciados no Programa de Pós-Graduação e por Professores Doutores externos, de acordo com as especificações abaixo:

Período: 27 a 29 de fevereiro de 2024.

Horário: 8h00 às 12h00 ou 14h00 às 17h00.

Local: Google Meet (link fornecido um dia antes via e-mail informado pelo candidato).

Condições para a videochamada: ambiente isolado, silencioso e com iluminação padrão. O candidato deve se certificar de que a webcam (câmera para conferências virtuais) está devidamente instalada e conectada, assim como seu fone e microfone. Próximo ao horário da realização da entrevista o candidato deverá acessar o link fornecido por e-mail. Caso não receba o e-mail até 30 minutos antes do horário agendado, o candidato deverá entrar em contato com a secretaria por telefone ou e-mail.

3.2.2. Os itens de avaliação do Currículo Lattes são: Formação acadêmica (vale 3,0), Atividades profissionais (vale 2,5) e Atividades científicas e de pesquisa dos últimos cinco anos (vale 4,5). A etapa de análise de currículo não é presencial para o candidato.

Resultado: O resultado da avaliação classificatória estará disponível no dia **05/03/2024**, até às 16h00 pela Internet no seguinte endereço eletrônico: <http://www.famerp.br/index.php/processo-seletivo-pos-enfermagem>. A lista dos aprovados será divulgada por ordem alfabética dos



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

classificados e a nota individual poderá ser informada somente ao interessado mediante solicitação formal ao Conselho do Programa.

3.3. Resultado Final:

A média do candidato será calculada por meio da soma das notas da primeira etapa (projeto de pesquisa) e da segunda etapa (Entrevista e Currículo Lattes) e divididas por três:

Média final: Projeto de pesquisa (0 a 10) + Entrevista (0 a 10) + Currículo Lattes (0 a 10)

3

O resultado final desse Processo Seletivo será divulgado no dia **05/03/2024, até às 16 horas**, por intermédio de Edital da Diretoria Adjunta de Pós-Graduação, afixado no quadro de avisos oficiais da FAMERP e disponível na Internet pelo seguinte endereço eletrônico: <http://www.famerp.br/index.php/processo-seletivo-pos-enfermagem>. A lista dos aprovados será divulgada por ordem crescente de classificação e a nota individual poderá ser informada somente ao interessado mediante solicitação formal ao Conselho do Programa.

Obs.: A documentação dos candidatos que não foram aprovados deverá ser retirada no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data divulgação do resultado da fase classificatória.

3.4. Efetivação das Matrículas:

Terão direito à efetivação da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da FAMERP os candidatos aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo, respeitados os limites das vagas estabelecidas neste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas do professor orientador.

Período da matrícula: 06 a 13 de março de 2024 das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas.

Local da matrícula: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto, situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 5416, Vila São Pedro, São José do Rio Preto – SP, Contatos: (17) 3201-5706 / ppgenf@famerp.br

Documentação necessária para efetivação de matrícula:

1. 01 (uma) foto 3x4 digitalizada e enviada para o e-mail: ppgenf@famerp.br em formato PNG ou JPG (dentro do prazo de inscrição);
2. Requerimento de matrícula semestral, impresso pelo próprio Programa e disponível somente no ato da efetivação da matrícula.

AULA INAUGURAL DO CURSO DE MESTRADO DO PPGE: 22/03/2024, 14h30 (PRESENÇA OBRIGATÓRIA)



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

4. DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007 / LEI 13.656/2018:

4.1. A redução do valor da taxa de inscrições, correspondente a 50% e será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, às seguintes condições previstas na Lei 12.782/2007:

I - Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em:

- a) uma das séries do ensino fundamental ou médio;
- b) curso pré-vestibular;
- c) curso superior, em nível de Graduação ou Pós-Graduação;

II - Recebam remuneração mensal, inferior a dois salários-mínimos, ou estejam desempregados.

4.2. A concessão da redução de que trata esta lei ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - Quanto à comprovação da condição de estudante de um dos seguintes documentos:

- Certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- Carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - Quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 4.1 deste edital:

- a) comprovante de renda ou uma declaração, por escrito, da condição de desempregado.

4.2.3. A redução a que se refere o "caput" do artigo 1º da Lei 12.782, corresponderá, no mínimo, a 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, podendo chegar a 100% (cem por cento) dele.

4.2.3.1. São isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, conforme Lei 13.656 de 30/04/2018

4.2.4. O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

4.2.5. O requerimento e documentos exigidos no item 2 deverão ser entregues na Secretária do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, situado a Av. Brigadeiro Faria Lima, 5416 Bairro Vila São Pedro – CEP: 15090-000.

4.2.6. O resultado do deferimento ou indeferimento será disponibilizado no sitio eletrônico www.famerp.br ou diretamente na Secretaria do Programa.

4.2.7. Em caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual – Lei nº 8899 de 27/09/1994
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/1974)

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo, os candidatos que tenham a carta de aceitação assinada pelo orientador, citada no edital, independentemente do número de vagas oferecidas por eles.

5.2. Será permitida a inscrição ou a matrícula por intermédio de procuração com firma reconhecida, para os candidatos residentes fora do Estado de São Paulo.

5.3. O preenchimento da vaga do candidato desistente obedecerá à ordem de classificação definida pelo orientador.

5.4. A qualquer tempo o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

5.5. As vagas não preenchidas neste edital poderão ser remanejadas para outros orientadores, dentre os listados e a critério da Câmara de Pós-Graduação do Programa de Enfermagem.

5.6. Não haverá devolução da taxa de inscrição.

5.7. Caso o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem venha disponibilizar Bolsas de Demanda Social outorgadas pela Capes, serão obedecidos os requisitos e os seguintes critérios:

5.7.1. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

5.7.2. A atribuição das bolsas seguirá a ordem classificatória do resultado final do presente edital.

5.8. Os casos não contemplados por este edital serão resolvidos pela Câmara de Pós-Graduação do Programa de Enfermagem.

Os casos não contemplados por este edital serão resolvidos pela Câmara de Pós-Graduação do Programa de Enfermagem.

São José do Rio Preto, de 11 de dezembro de 2023.


PROFA. DRA. DANIELE ALCALÁ POMPEO

Coordenadora Geral do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem da FAMERP


PROF. DR. MAURÍCIO LACERDA NOGUEIRA
Diretor de Pós-Graduação da FAMERP